




## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### EDITAL ELEITORAL Nº 1- CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA-GERAL ELEIÇÕES COREN/SC – 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – Coren/SC, no uso de suas atribuições legais, regimentais e as especialmente estabelecidas no Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, conforme Resolução Cofen 0523/2016, por meio deste Edital, considerando que os Conselheiros Efetivos e Suplentes dos Conselhos de Enfermagem são eleitos por meio de eleições diretas, mediante voto pessoal, secreto e obrigatório dos profissionais de enfermagem regularmente inscritos e que constituem a Assembleia Geral, convoca a Assembleia Geral destinada à eleição de composição do Plenário. Comunica que o pleito realizar-se-á no dia **01/10/2017**, domingo, das 08hs até as 08hs de segunda-feira, **02/10/2017**. E, de acordo com a Resolução Cofen 428/2012, as eleições serão realizadas por internet. Serão eleitos os Conselheiros que integrarão o Plenário do Coren/SC para o mandato compreendido entre 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020. Comunica, ainda, que o direito de votar e ser votado somente assiste àqueles profissionais adimplentes que possuem inscrição definitiva ou remida no Coren/SC e que o profissional de enfermagem que é registrado em mais de um quadro profissional poderá exercer o direito do voto em todos eles, desde que, esteja adimplente em todos. Optando em exercer o voto em apenas uma categoria ficará isento de multa. Conforme estabelecido na Lei 5.905/1973 o voto é obrigatório, e ao eleitor que sem justa causa deixar de votar será aplicada multa correspondente ao valor da anuidade. Faz saber que nos dias úteis do período de 07 de junho até 26 de junho de 2017 a Comissão Eleitoral do Coren/SC estará recebendo, das 12hs às 17hs, exclusivamente em sua sede na Avenida Mauro Ramos, 224 – 9º andar (Ático), Centro Executivo Mauro Ramos, Centro, Florianópolis/SC, os requerimentos contendo os pedidos de inscrição de chapas para o Quadro I (Enfermeiros) e Quadros II e III (Técnicos e Auxiliares de Enfermagem). Informa, também, que a relação dos documentos necessários para o pedido de inscrição de chapas está disponível no Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem (Resolução Cofen nº 0523/2016) acessível nas páginas eletrônicas do Cofen ([www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br)) e também na página do Coren/SC ([www.corensc.gov.br](http://www.corensc.gov.br)) ou ainda nos murais de avisos localizados no 6º andar da Sede em Florianópolis e Subseções de Blumenau, Caçador, Chapecó, Criciúma, Joinville e Lages. Faz saber, igualmente, que os pedidos de inscrição de chapas devem se submeter aos seguintes quantitativos: para o Quadro I, 05 (cinco) Enfermeiros efetivos e 05 (cinco) Enfermeiros suplentes e para os Quadros II e III, 04 (quatro) Técnicos e/ou Auxiliares de Enfermagem efetivos e 04 (quatro) Técnicos e/ou Auxiliares de Enfermagem suplentes. Informa ainda, que em razão da Portaria Coren/SC nº. 075/2017, a execução dos trabalhos eleitorais ficará a cargo da Comissão Eleitoral, assim composta: Enf. Dr. Jorge Lorenzetti, Coren/SC 11.784, presidente, Enf. Msc. Jaçany A. Borges Prudente, Coren/SC 221.455, membro efetivo, Aux. Enf. Nelyr de Fátima Filipini, Coren/SC 69869-AE, membro efetivo e Enf. Nelcy Terezinha Coutinho Mendes, Coren/SC 1.509, membro suplente.

Florianópolis, 30 de maio de 2017

  
**Enf. Msc. Helga Regina Bresciani**  
Presidente do Coren/SC